

LEI Nº 1.167/2013, DE 25 DE ABRIL DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal a fazer doação de mesas e cadeiras inservíveis.

CLAIRTON PASINATO, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar doação de 237(duzentos e trinta e sete) mesas de aluno, 229 (duzentos e vinte nove) cadeiras de aluno e 15 (quinze) mesas de professor, atualmente inservíveis para o Município.

Art. 2º - A doação será feita para entidades do município e comunidades do interior que solicitarem, mediante termo de doação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,RS,AOS 25 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2013

CLAIRTON PASINATO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Marcio Caprini

Secretario da Administração

